



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 13/2023

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 29/11/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h30, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguara, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes (embora compensando dia anteriormente trabalhado em férias), Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso (embora em férias), Maria Madalena de Oliveira, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo (embora em férias), Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (embora em férias), Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins Cesar, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo (embora em férias), Edison dos Santos Pelegri, Luciane Storer (embora em férias), Ricardo Antonio de Plato,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva (embora em férias), Fábio Bueno de Aguiar (embora em férias), Orlando Amancio Taveira, Renato Henry Sant'Anna (embora em licença-curso), Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli, Keila Nogueira Silva, Marcelo Garcia Nunes, Adriene Sidnei de Moura David, Marcos da Silva Porto e Rita de Cássia Scagliusi do Carmo.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, a Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza - Corregedora Regional.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha e os Excelentíssimos Desembargadores Edmundo Fraga Lopes e José Carlos Ábile.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, o Excelentíssimo Desembargador Antonio Francisco Montanagna.

Ausente, participando do II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho, em Foz do Iguaçu, Ana Paula Pellegrina Lockmann.

Ausentes, em licença-saúde, as Excelentíssimas Desembargadoras Maria da Graça Bonança Barbosa e Mari Angela Pelegrini e o Excelentíssimo Desembargador Claudinei Zapata Marques.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, parabenizou a Excelentíssima Desembargadora Susana Graciela Santiso (14/11) e os Excelentíssimos Desembargadores Antonio Francisco Montanagna (06/11), Fábio Bueno de Aguiar (15/11), Carlos Alberto Bosco (22/11), Edmundo Fraga Lopes (22/11), pelo transcurso de seus aniversários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal deu as boas-vindas à Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, ao Excelentíssimo Desembargador Marcos da Silva Porto e à Excelentíssima Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet, pela primeira participação na sessão do Tribunal Pleno.

Prosseguindo, Sua Excelência o Presidente do Tribunal fez uso da palavra para parabenizar a Excelentíssima Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana por sua eleição como Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV - Biênio 2022-2024. Ressaltou que esta Corte tem encaminhado excelentes representantes ao Colégio de Ouvidores, como o Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, a Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla e o Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior. Destacou a importância do Colégio de Ouvidores, uma vez que os problemas têm início na Ouvidoria para depois chegarem à Corregedoria. Desejou à Excelentíssima Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana um profícua gestão. Nesta ocasião, Sua Excelência o Presidente do Tribunal também destacou que o Projeto WIKI, que começou na Corregedoria Regional, já é visível no PJe de 1º Grau e agora está sendo desenvolvido para o 2º Grau. Assim, o TRT da 15ª Região segue influenciando processos nacionais. Finalmente, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, comunicou que o TRT da 15ª Região recebeu, em Belém do Pará, com o Projeto Balcão Visual, o Prêmio da Dimensão Social, primeiro prêmio da Justiça do Trabalho sustentável. O projeto Balcão Visual dá acessibilidade aos surdos por meio do site do Tribunal, no qual um servidor faz a intermediação do atendimento em libras. Na oportunidade, parabenizou-se todos os envolvidos nesse projeto tão especial.

Após, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matéria constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata TP Nº 11/2023 (Sessão realizada em 26/10/2023).

1º - 27158/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento. - Decisão:

Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, nos termos do voto de documento 77, informou tratar-se de concurso de acesso, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e que o presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pelos artigos 83 e 86 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e com as regras previstas nos artigos 60, 61, 63 e 65 do Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 60, § 2º, do Regimento Interno, o quórum de eleição foi fixado em 23 (vinte e três) votos. Realizada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc 81), conforme notas atribuídas (doc 79), três candidatos alcançaram o quórum de eleição no primeiro escrutínio (doc 82), quais sejam: JUÍZA ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA - 43 (quarenta e três) votos, JUIZ LEVI ROSA TOMÉ - 40 (quarenta) votos e JUIZ CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS - 25 (vinte e cinco) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc 80) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA 2º) JUIZ LEVI ROSA TOMÉ 3º) JUIZ CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Ana Cláudia Torres Vianna integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Levi Rosa Tomé integrou duas listas de merecimento consecutivas e o Excelentíssimo Juiz Carlos Eduardo de Oliveira Dias integrou uma lista de merecimento.

Após o julgamento do processo 27158/2023 PROAD, ausentaram-se, as Excelentíssimas Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes e Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, assim como os Excelentíssimos Desembargadores Dagoberto Nishina de Azevedo e Fábio Bueno de Aguiar.

2º - 27160/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade.- Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO MAGALHÃES RUFINO para ascender, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

Após o julgamento deste processo 27160/2023 PROAD, ausentou-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo.

3º - 32327/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental para alteração do artigo 216 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que trata do indeferimento liminar da petição inicial da ação rescisória - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação do art. 216 do Regimento Interno deste E. Tribunal, que trata do indeferimento, pelo Relator, da petição inicial da ação rescisória, nos termos da fundamentação.

“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2023

de ___ de _____ de 2023

Altera a redação do artigo 216, do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cancelamento da Orientação Jurisprudencial n.º 12 da 3ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que tratava do indeferimento da petição inicial da ação rescisória quando fosse manifestamente inadmissível,

CONSIDERANDO a incompatibilidade verificada entre o disposto no inciso V do artigo 216 do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Regimento Interno com o atual entendimento da 3.^a SDI,

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno, nos autos do Processo n.º 32327/2023 PROAD, em sessão administrativa realizada em 29.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 216 do Regimento Interno desta Corte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216. A petição **inicial** será indeferida, pelo Relator, quando não se revestir dos requisitos mínimos legais e nas seguintes hipóteses:

I - quando for inepta;

II - quando a parte for manifestamente ilegítima;

III - quando o autor carecer de interesse processual;

IV - quando o Desembargador ou Juiz Substituto verificar, desde logo, a decadência, nos termos do art. 295, IV, do CPC;

V - (Revogado)

VI - quando não estiver acompanhada de prova de trânsito em julgado da sentença ou do acórdão rescindendo;

VII - quando apresentar defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento da ação, desde que não tenha sido emendada ou completada, no prazo de dez dias, segundo determinação do Relator.

§ 1.º Não se conformando com a decisão do Relator que indeferir a inicial, o autor poderá interpor agravo interno para o Tribunal Pleno, para o Órgão Especial ou para a Seção Especializada competente, conforme o caso, **observado o procedimento estabelecido no art. 278 deste Regimento.**

§ 2.º Transitada em julgado a decisão proferida com base no inciso IV deste artigo, o Secretário comunicará ao réu o resultado do julgamento.

§ 3.º Se for deferido o processamento da inicial ou reformado o despacho que o indeferira, o Relator mandará citar o réu, assinando-lhe prazo nunca inferior a quinze dias, nem superior a trinta dias, para responder aos termos da ação.

§ 4.º Findo prazo previsto no § 3º, com ou sem resposta, caberá ao Relator processar o feito.

§ 5.º Se os fatos alegados dependerem de provas, o Relator poderá delegar atos instrutórios a Juiz do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Trabalho ou a Juiz de Direito investido na jurisdição trabalhista do local onde devam ser produzidos, onde residam as testemunhas ou onde se encontrar a coisa, objeto do exame pericial ou de inspeção judicial, remetendo-lhe os autos e fixando o prazo de quarenta e cinco a noventa dias, para devolução.

Art. 2.º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal”

4º - 15541/2023 PROAD- Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Composição da lista de Juízes Substitutos no segundo grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: Inicialmente, fez uso da palavra, nos termos do artigo 127, § 6º, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, APROVAR, por maioria de votos, a lista com os nomes dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho habilitados a atuar em 2.ª instância, a partir de 8.1.2024, nos termos da fundamentação. Vencidos, em parte, as Excelentíssimas Desembargadoras Eleonora Bordini Coca, Luciane Storer, Keila Nogueira Silva, Adriene Sidnei de Moura David e o Excelentíssimo Desembargador Marcos da Silva Porto, apenas quanto à formação da lista, por entenderem que deveria observar os critérios de antiguidade e merecimento.

1. ANTONIA SANT'ANA
2. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
3. REGIANE CECILIA LIZI
4. OLGA REGIANE PILEGIS
5. RONALDO OLIVEIRA SIANDELA
6. LEVI ROSA TOMÉ
7. WELLINGTON CÉSAR PATERLINI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

8. ANDRÉ DA CRUZ E SOUZA WENZEL
9. ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO
10. ROBSON ADILSON DE MORAES
11. DORA ROSSI GÓES SANCHES
12. FLÁVIO LANDI
13. MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
14. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
15. JULIANA BENATTI
16. LUCIANA MARES NARS
17. ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS
18. MAURO CÉSAR LUNA ROSSI
19. CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI
20. LEANDRA DA SILVA GUIMARÃES
21. PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS
22. LÚCIA ZIMMERMANN
23. LUÍS RODRIGO FERNANDES BRAGA
24. LAURA BITTENCOURT FERREIRA RODRIGUES
25. EVANDRO EDUARDO MAGLIO
26. JÚLIO CÉSAR TREVISAN RODRIGUES
27. ISABELA TÓFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA
28. MARCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES
29. JOSÉ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
30. DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI
31. DÉCIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO
32. CLEBER ANTONIO GRAVA PINTO
33. RODARTE RIBEIRO
34. MAURÍCIO DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

35. ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA
36. ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS
37. CANDY FLORENCIO THOMÉ
38. TERESA CRISTINA PEDRASI
39. MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
40. PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER
41. JOSÉ ANTONIO DOSUALDO
42. JOÃO BATISTA DE ABREU
43. SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA
44. WELLINGTON AMADEU
45. RICARDO LUIS VALENTINII
46. THIAGO HENRIQUE AMENT
47. CAMILA CERONI SCARABELLI
48. FABIO NATALI COSTA
49. MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA

5º - 305/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de outorga de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, e observado o artigo 318 do Regimento Interno, APROVAR, por aclamação, as honrarias que deverão ser entregues na solenidade da “Abertura do Ano Judiciário do Trabalho da 15ª Região”, a ser realizada na primeira Sessão Plenária do mês de março de 2024. Assim, considerando a natureza de cada uma das Insígnias do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, e observada a antiguidade do Desembargador indicante, é a seguinte a lista final das honrarias aprovadas:

GRANDE COLAR

- 1) BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
- 2) RICHARD PAULRO PAE KIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

- 3) ALVAMARI CASSILLO TEBET
- 4) LUIZ CARLOS MOTTA
- 5) MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
- 6) EDILENE LÔBO
- 7) ÁLVARO ALVES NÔGA
- 8) SALISE MONTEIRO SANCHOTENE
- 9) LUIZ GUILHERME MARINONI
- 10) MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
- 11) INÁCIO DE LOYOLA LOPES BRANDÃO
- 12) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
- 13) CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS

MEDALHA OURO

- 1) GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
- 2) FRANCISCO DE ASSIS MINÉ RIBEIRO PAIVA
- 3) PEDRO ERNESTO DE ARRUDA PROTO
- 4) ANTÔNIA SANT'ANA
- 5) MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
- 6) VITOR LIPPI
- 7) NEI MESSIAS VIEIRA
- 8) JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE FREITAS FILHO
- 9) LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA
- 10) PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 11) GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA
- 12) LUIZ HENRIQUE FORATO
- 13) CRISTINA SANTIAGO PESCE
- 14) MARIANE DANTAS SANTANA ROSMANINHO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11h13 e, para constar, eu, Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário